

BANCÁRIOS NA LUTA

Ano IV | 16 de Junho de 2021 | Nº 119

JORNAL DO SINDICATO DOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE BAURU E REGIÃO

UMA ENTIDADE FILIADA À 

Santander Altos: protocolo falho resulta em 22 casos de Covid

Em meados de maio — mais precisamente, no dia 17 — a agência Altos da Cidade do Santander, em Bauru, foi fechada para higienização e os funcionários foram afastados para fazerem exames. Os resultados desses exames revelaram que cinco bancários estavam com Covid-19.

O caso foi noticiado pelo **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** na edição anterior deste jornal — o *Bancários na Luta* nº 118, de 31 de maio. Na ocasião, um dos cinco doentes encontrava-se internado numa UTI, intubado, e os outros quatro estavam cumprindo quarentena.

Agora, a boa nova é que o bancário em estado mais grave já teve alta médica e está em recuperação.

No entanto, ainda há uma má notícia: nos círculos familiares dos cinco bancários,

surgiram nada menos que 17 novos casos de Covid!

Inclusive, um familiar de um dos bancários teve de ser intubado, encontrando-se internado pelo menos até o momento em esta edição foi concluída, em 15 de junho.

Protocolo falho

Para o **Sindicato**, é evidente que existem falhas nos protocolos de higiene e segurança do Santander, ou então o banco é que não está cumprindo corretamente as orientações para prevenir a disseminação do coronavírus entre os trabalhadores.

No caso da agência Altos da Cidade, foram feitas duas testagens, sendo a primeira, no dia do primeiro caso positivo. No entanto, os resultados dos testes rápidos deram negativo, e os funcionários seguiram trabalhando.

A Altos é apenas o maior exemplo desse descontrole, mas a verdade é que há funcionários contraindo a Covid-19 em vários outros locais de trabalho.

Também no mês passado, dois dos regionais do banco tiveram a doença, sendo que um deles, Cidnei Hagy, da Regional Bauru, teve de ser internado numa UTI em São Paulo.

Por isso, o **Sindicato** volta a frisar: todo caso de coronavírus deve ser informado à entidade, para que os diretores possam acompanhar a situação e cobrar o correto cumprimento dos protocolos de higiene e segurança. Estamos juntos em mais essa luta!

Novo protocolo

No início da semana passada, o Santander divulgou aos empregados um novo



No fim de 2020, agência Altos da Cidade já havia sido alvo de críticas, por conta das demissões

protocolo de Covid-19. Um dos itens determina que “colaboradores com sintomas, mesmo com teste negativo, não devem retornar ao trabalho presencialmente sem buscar orientação médica para retorno”.

Outro item diz que ges-

tores que testarem positivo devem “notificar imediatamente” os funcionários com quem tiveram contato, e que esses funcionários “devem permanecer em isolamento domiciliar e aguardar contato da área médica no e-mail pessoal e corporativo”.

Irresponsabilidade! Em meio à terceira onda da pandemia, BB convoca funcionários do Escritório Leve

Na última sexta (11), o **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** conversou com o gerente geral do Escritório Leve do Banco do Brasil sobre o “convite” enviado aos funcionários para retornarem ao trabalho presencial. Parte dos funcionários já retornou, e o BB está promovendo “atividades de premiação” apenas para esse grupo, como se o pessoal em *home office* não estivesse trabalhando. Após

a intervenção do **Sindicato**, o gestor explicou aos bancários do escritório, por meio do WhatsApp, que houve um “mal-entendido” sobre essa questão.

Independentemente disso, o **Sindicato** quer preservar os funcionários, principalmente quem coabita com pessoas do grupo de risco. É uma irresponsabilidade o BB fazer essa convocação quando o país enfrenta a terceira onda da pan-

demia. Além disso, Bauru segue com os leitos públicos de UTI mais que lotados. No dia 8, a prefeitura informou que, na soma dos quatro meses anteriores, 100 bauruenses haviam morrido de Covid-19 sem terem conseguido um leito. Na semana seguinte ao retorno, havia três funcionários afastados por suspeita ou por Covid confirmada.

Também no dia 11, o ministro da Saúde, Marcelo Quei-

roga, finalmente recebeu a Contraf, que pediu prioridade na vacinação dos bancários. O ministro disse que a deci-

são não cabe a ele, e que encaminharia o pedido à equipe técnica do Plano Nacional de Imunização (PNI).

DÚVIDAS
— OU —
DENÚNCIAS
ANÔNIMAS



WhatsApp
(14) 99868-4934

Sindicato conquista incorporação de função para descomissionada do BB

Uma funcionária do Banco do Brasil que começou a exercer função comissionada em agosto de 2006 foi descomissionada em fevereiro de 2020. Assim, de gerente de relacionamento, ela voltou ao cargo originário.

Dado o brutal corte em sua remuneração mensal (mais de R\$ 4 mil), a trabalhadora procurou o **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região**, que imediatamente acionou a Justiça pedindo a incorporação da comissão ao salário da funcionária. O pedido do Sindicato baseou-se na Súmula 372 do Tribunal Superior do Trabalho (TST), cujo item I diz o seguinte:

“Percebida a gratificação de função por dez ou mais anos pelo empregado, se o empregador, sem justo motivo, revertê-lo a seu cargo efetivo, não poderá retirar-lhe a gratificação tendo em vista o princípio da estabilidade financeira.”

Vale lembrar que a reforma trabalhista de Michel Temer (Lei nº 13.467/2017) alterou o § 1º e incluiu o § 2º no Art. 468 da CLT, que ficou assim:

“Art. 468 - Nos contratos individuais de trabalho só é lícita a alteração das respectivas condições por mútuo consentimento, e ainda assim desde que não resultem, direta ou indiretamente, prejuízos ao empregado, sob pena de nulidade

da cláusula infringente desta garantia.”

“§ 1º Não se considera alteração unilateral a determinação do empregador para que o respectivo empregado reverta ao cargo efetivo, anteriormente ocupado, deixando o exercício de função de confiança.”

“§ 2º A alteração de que trata o § 1º deste artigo, com ou sem justo motivo, não assegura ao empregado o direito à manutenção do pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada, independentemente do tempo de exercício da respectiva função.”

Mas, para a Justiça do Trabalho, essa alteração não pre-

judicou os trabalhadores que já tinham completado 10 anos de exercício de função comissionada antes da reforma trabalhista entrar em vigor, em 11 de novembro de 2017.

O BB alegou em sua defesa que teve, sim, justo motivo para reverter a funcionária ao cargo originário, pois ela havia apresentado resultado insatisfatório em avaliações de desempenho.

Segundo o acordo coletivo (ACT) do banco, o funcionário pode perder a comissão se apresentar três ciclos avaliatórios negativos consecutivos no GDP. No entanto, o BB não provou a alegação. Não conseguiu provar avaliação

negativa nem na avaliação de metas e nem na avaliação de competências.

Sendo assim, o juiz José Augusto de Almeida Prado Ferreira de Castilho, da 1ª Vara do Trabalho de Jaú, considerou o descomissionamento ilícito.

O magistrado condenou o Banco do Brasil a pagar o “adicional por função de confiança” no valor de R\$ 4.093,47 a partir de março de 2020 (com reflexos no 13º salário, nas férias acrescidas do terço constitucional e nos recolhimentos do FGTS) e, também, a implementar o referido adicional em folha de pagamento.

Vitória!

Bradesco demite trabalhador em período de estabilidade pré-aposentadoria

Para não haver problema, o bancário que alcançar a estabilidade deve comunicar o fato ao banco

No dia 7, o **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** foi informado de que o Bradesco demitiu um empregado que estava a sete meses de adquirir o benefício da aposentadoria. O bancário atuava no município de Macatuba e conta com 25 anos de banco. Apesar de Macatuba não integrar a base territorial do **Sindicato**, a entidade está auxiliando o trabalhador a reverter sua demissão administrativamente. Para o **Sindicato**, ele estava no período da estabilidade pré-aposentadoria, embora não tivesse comunicado o banco sobre o fato.

A Cláusula 27 da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) dos bancários prevê diversos casos de estabilidade provisória de emprego. Entre eles, há três casos de

estabilidade pré-aposentadoria: de 12 meses para quem tem o mínimo de cinco anos de vínculo empregatício com o banco (item “e”); de 24 meses para os homens que têm o mínimo de 28 anos de vínculo ininterrupto (item “f”); e de 24 meses para as mulheres que têm o mínimo de 23 anos de vínculo ininterrupto (item “g”).

O Parágrafo primeiro da Cláusula 27, no entanto, diz que, nesses três casos, “devem ser observadas as seguintes condições”:

“a) a garantia somente será adquirida e passará a integrar o patrimônio jurídico do empregado, a partir do recebimento, pelo banco, de comunicação escrita do empregado, devidamente protocolada, sem efeito retroativo, de reunir ele integralmente as condi-

ções previstas, acompanhada desde logo dos documentos comprobatórios, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, após o banco os exigir; e”

“b) na vigência do contrato individual de trabalho, esta cláusula não se aplica aos empregados que já tenham adquirido o direito ao benefício da aposentadoria proporcional, ainda que não o tenham requerido junto ao INSS.”

Com base em decisões judiciais anteriores, o **Sindicato** entende que o aviso prévio é parte do contrato de trabalho. Sendo assim, a entidade orientou que o bancário comunicasse ontem mesmo o Bradesco sobre a proximidade da aposentadoria, para tentar reverter sua demissão administrativamente. Se não conseguir, o **Sindicato** levará o caso à Justiça.

No dia 28, mais um bancário do Bradesco foi demitido: um gerente PJ que tinha dez anos de banco. Ele estava em Cerqueira César havia três meses, depois de ter sido transferido de Avaré. Foi a sexta demissão sem justa causa do Bradesco na base do **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** em cerca de 45 dias! Roberval Pereira (foto), diretor da entidade, foi à agência conversar sobre o que poderia ter causado a dispensa e soube, pelo gerente geral, que não houve motivo. O **Sindicato** já está dando apoio jurídico ao trabalhador demitido.

Vale lembrar que o Bradesco foi o banco que mais lucrou no primeiro trimestre: R\$ 6,515 bilhões (73,6% a mais que no mesmo período de 2020). Apesar disso, foi também o campeão em demissões: eliminou nada menos que 8.547 empregos em 12 meses! Foi um verdadeiro massacre!



Vitória! TRT-15 condena Caixa a pagar o adicional de incorporação de função previsto no normativo RH 151

Decisão beneficia empregados da base do Sindicato que receberam comissão por dez anos ou mais

Em 2018, o **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** ajuizou uma ação civil pública pedindo que a Caixa Econômica Federal fosse obrigada a aplicar o RH 151 a todos os empregados da base territorial da entidade. O RH 151 é o normativo interno do banco que trata do adicional de incorporação da gratificação de função ou de cargo comissionado para quem exerceu a função ou cargo por dez anos ou mais.

Na primeira instância da Justiça, o juiz Paulo Bueno Cordeiro de Almeida Prado Bauer, da 4ª Vara do Trabalho de Bauru, negou o pedido do **Sindicato**.

A entidade, no entanto, recorreu ao Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região,

que julgou o recurso no último dia 24. Seguindo o relator do caso, desembargador Manoel Carlos Toledo Filho, a 4ª Câmara (Segunda Turma) do TRT-15 deferiu o pedido do **Sindicato**.

Em resumo, o tribunal condenou o banco:

1) à obrigação de aplicar o normativo RH 151 aos empregados cujo contrato esteve em vigor sob sua vigência — nas respectivas versões vigentes na data da admissão (ou posteriores, se mais vantajosas) — e;

2) à obrigação de pagar o adicional de incorporação da gratificação de função ou de cargo comissionado percebidos por dez anos ou mais nos casos e condições previstas no normativo.

Além disso, o TRT-15 deferiu o pedido de tutela de urgência do **Sindicato** quanto à “obrigação de fazer”, que consiste em aplicar o RH 151.

Os julgadores deram “prazo de 30 dias a partir da intimação deste acórdão para as implementações em folha que se fizerem necessárias, sob pena de multa diária de R\$ 100,00 por trabalhador”.

Essa obrigação “aplica-se de imediato a todas as filiais da reclamada [Caixa] constantes da base territorial do **Sindicato** [...] e pode ser executada a qualquer momento em caso de comprovado descumprimento”.

Ainda segundo o acórdão, “com relação à obrigação de pagar, a liquidação e a execução poderão ser promovi-



Na época da reestruturação, Sindicato promoveu reuniões com todos os bancários para falar das iniciativas jurídicas que seriam tomadas

das coletivamente pelo autor [Sindicato] ou mediante habilitação individual dos substituídos [os empregados admitidos na vigência do RH 151]”.

A decisão beneficia todos os empregados representados pelo **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** que,

concomitantemente, enquadrem-se nas hipóteses previstas pelo RH 151 para aquisição do direito ao adicional de incorporação.

Para mais detalhes sobre o processo, fale com o Departamento Jurídico da entidade no (14) 3102-7270.

Dia 17 tem assembleia para que os bancários do Itaú aprovelem 3 acordos coletivos

Nesta quinta-feira (17), a partir das 18 horas, o **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** realiza assembleia virtual específica para os empregados do Itaú, onde serão discutidas as propostas de três acordos coletivos: o acordo de Participação Complementar nos Resultados (PCR), o acordo emergencial relativo à pandemia, e o acordo de bolsas de estudo.

Quanto ao PCR, o acordo é referente aos exercícios de 2021 e 2022, com vigência de dois anos, a contar de 1º de janeiro deste ano. O valor da PCR é calculado conforme o ROE (retorno sobre o patri-

mônio, na sigla em inglês): até 23,0%, o pagamento será de R\$ 3.070,95, e acima de 23,1% será de R\$ 3.219,00. Em 2020, o valor pago foi de R\$ 2.943,50.

No que diz respeito ao acordo da pandemia de Covid-19, será discutida a prorrogação do atual acordo até 1º de setembro de 2022. Na prática, será prorrogado até 31 de agosto de 2022 o prazo para a compensação do saldo de horas negativas.

Por fim, sobre o acordo para a concessão de bolsas auxílio-educação e de treinamento por meio da Plataforma Digital de Aprendizagem

do Itaú, o banco está disponibilizando 5.500 bolsas para primeira graduação, segunda graduação e primeira pós-graduação, sendo 1 mil delas para pessoas com deficiência (PCD); já o acesso à plataforma digital de treinamento pode ser feito por todos os empregados e seus dependentes.

A orientação do **Sindicato** é que os bancários aprovelem os acordos. A sala de reunião, no Google Meet (meet.google.com/ivz-rjet-ikp), será aberta às 17h30, onde estarão disponíveis as informações necessárias para a deliberação acerca dos acordos.



A categoria bancária é uma das mais expostas ao coronavírus. Um levantamento do Dieese mostrou que o número de desligamentos por morte no setor bancário — não só por Covid-19 — cresceu 176,4% no primeiro trimestre, em comparação com o mesmo período de 2020, saindo de 55 para 152! Para o **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região**, é óbvio que essa alta tem relação com a pandemia. Além das mortes, o coronavírus tem grande potencial de deixar sequelas em suas vítimas. Por isso, a orientação do **Sindicato** a quem contrai a Covid-19 é: abram uma Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT). Se o seu banco negar a emissão da CAT, fale com o Departamento Jurídico do **Sindicato**. Ter registrado o histórico de adoecimentos serve para buscar reparação na Justiça, se for o caso. Previna-se!

Por decisão de Bolsonaro, Brasil torna-se sede da Copa América em meio à pandemia

Após as desistências da Argentina e da Colômbia, a Confederação Sul-Americana de Futebol (Conmebol) fechou com Bolsonaro e, pegando a todos de surpresa, anunciou no dia 31 de maio que a Copa América seria realizada no Brasil. Os jogos, inclusive, já começaram, no último domingo (13).

Para o **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região**, é um absurdo que o presidente Jair Bolsonaro tenha aceitado receber a competição num dos momentos mais graves da pandemia, quando diversos especialistas em saúde já falavam no início da terceira onda. Argentina e Colômbia abriram mão de sediar a Copa América justamente por causa disso.

Entretanto, apesar de absurda, a decisão de Bolsonaro não causa surpresa ao **Sindicato**, já que ele nunca demonstrou qualquer preocupação com as vítimas do coronavírus.

Até o Supremo Tribunal Federal (STF) foi acionado para julgar se a copa deveria ser realizada em solo brasileiro. O PT, o PSB e a Confederação Nacional dos Trabalhadores Metalúrgicos, cada um, tentaram diversos instrumentos jurídicos para barrar a decisão de Bolsonaro, mas, infelizmente, nenhum deles prosperou.

A competição terá praticamente um mês de duração, encerrando-se no dia 10 de julho. Os jogos vão acontecer nas cidades do Rio de

Janeiro (RJ), de Cuiabá (MT), de Goiânia (GO) e de Brasília (DF).

Jogadores com Covid

Nesse fim de semana em que teve início a copa, a imprensa já dava notícias de casos do coronavírus entre os participantes. Já em solo brasileiro, quatro membros da delegação boliviana testaram positivo para a Covid-19, em Goiânia.

Além deles, parte da delegação venezuelana também teve resultados positivos em testes realizados na última sexta-feira (11), em Brasília — ao todo, são 13 os infectados da Venezuela, entre jogadores e membros da comissão técnica.

Irresponsabilidade!



E-mail da Pfizer

E-mail da CONMEBOL

Se Bolsonaro tivesse mostrado a mesma rapidez em adquirir as vacinas que mostrou em aceitar a Copa América, o Brasil poderia ter salvado muito mais vidas

Assembleia aprova que Sindicato gaste R\$ 1,8 mil ao mês em iniciativas contra a fome

Em assembleia ocorrida no dia 1º, foi aprovado que o **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** destine, todo mês, R\$ 1,8 mil a serem gastos preferencialmente com cestas básicas ou então doados a entidades e iniciativas que visem combater a fome. A ajuda financeira vai durar, pelo menos, até o fim do mandato da atual Diretoria, que se encerra em março do ano que vem.

O **Sindicato** conta com a colaboração dos bancários nessa ação solidária, no sentido de participar da distribuição de cestas básicas ou de sugerir o destino do valor

mensal. Quem tiver qualquer sugestão pode comunicá-la à entidade via e-mail (contato@seebbauru.org.br) ou WhatsApp (14 99868-4934).

Não são poucos os brasileiros que vivem o problema da fome, agravado enormemente neste tempo de pandemia. Em meados de abril, foi divulgado um estudo do grupo “Alimento para Justiça” — da Universidade Livre de Berlim, em parceria com a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e a Universidade de Brasília (UnB) — revelando que 125 milhões de brasileiros sofreram alguma insegurança

alimentar ao longo da pandemia. Isso significa que 59,4% dos brasileiros não sabiam se teriam comida no prato no dia seguinte em algum momento dos últimos 13 meses.

Além desse dado assustador, ainda houve o levantamento feito pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), divulgado também em abril, revelando que o número de cidadãos que vivem abaixo da linha da pobreza triplicou nesse período, tendo atingido cerca de 27 milhões de pessoas, ou 12,8% da população brasileira.

Para o **Sindicato**, o aumento da fome e da miséria no

Brasil é resultado da política de Jair Bolsonaro, que não comprou vacinas quando teve oportunidade e demorou para voltar a pagar o auxílio emer-

gencial — e agora que voltou, está pagando um valor muito inferior, insuficiente para atender às necessidades mais básicas da população.



O diretor Paulo Tonon gravou um vídeo falando mais sobre o assunto. Assista no canal do Sindicato no YouTube

BANCÁRIOS NA LUTA

Jornal do Sindicato dos Bancários e Financieiros de Bauru e Região
www.seebbauru.org.br
contato@seebbauru.org.br

Edição: Diretoria do Sindicato. **Redação e Diagramação:** Diego Teixeira e Estela Pinheiro (com Diretoria do Sindicato).
Todas as opiniões expressas neste jornal são de responsabilidade da Diretoria do Sindicato.

Sede: Rua Marcondes Salgado, 4-44, Centro, Bauru, SP - CEP 17010-040. Fone: (14) 3102-7270 / Fax: 3102-7272.

Subsede Avaré: Rua Rio Grande do Sul, 1.735. Fone: (14) 99868-5114.

Subsede Piraju: Rua Ataliba Leonel, 159, Sala 6. Fone: (14) 99838-1160.

@seebbauru

sindicatobancariosbauru

@bancariosbauru

sindicatobancariosbauru